OFICIO Nº 04/2026/GAB/VEREADORACAROLDANTAS/CMBV

Boa Vista-RR, 24 de fevereiro de 2026.

À **COMISSÃO DE ORÇAMENTO E FINANÇAS**

Assunto: Emenda Impositiva

Prezados Senhores,

Ao cumprimentá-los, apresento a essa Comissão de Orçamento e Finanças a **EMENDA IMPOSITIVA EM CONSONÂNCIA COM A CONSTITUIÇÃO FEDERAL, A LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA EM SEU ART. 85-A, E A LEI Nº 2.797, DE 23 DE JANEIRO DE 2026, DE AUTORIA DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL QUE ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA DO ORÇAMENTO ANUAL DO EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2026 – LOA 2026.**

EMENDA		
Tipo de Emenda:	(X) Impositiva ( ) Bancada	
Ano da Emenda:	2026	**N° da Emenda**
Autor da Emenda:	**VEREADORA CAROL DANTAS**	
Problema a ser resolvido	Limitação do acesso de grupos vulneráveis à eventos culturais	
Justificativa:	A destinação da presente emenda impositiva à área da **cultura**, com ênfase no apoio e fortalecimento dos **eventos culturais realizados no município**, justifica-se pela relevância social, econômica e identitária dessas iniciativas. Os eventos culturais promovem a valorização das tradições locais, fortalecem a identidade cultural da população e garantem o acesso democrático à cultura, conforme previsto na Constituição Federal. Além do papel cultural e educativo, tais eventos impulsionam a economia local, gerando emprego e renda direta e indireta para artistas, produtores culturais, artesãos, comerciantes e prestadores de serviços, contribuindo para o desenvolvimento sustentável do município. A realização e manutenção dessas atividades também favorecem a inclusão social, o lazer comunitário e a ocupação positiva dos espaços públicos. Dessa forma, o investimento por meio de emenda impositiva assegura recursos essenciais para a continuidade, ampliação e qualificação dos eventos culturais, fortalecendo as políticas públicas culturais, fomentando a produção artística local e promovendo bem-estar social à população.	
Objeto:	Mormaço Cultural, Carnaval e Boa Vista Junina	

Objetivo:	Apoiar ações culturais como Mormaço Cultural, Carnaval e Boa Vista Junina		
Público Alvo:	População em geral	**Meta:**	Acesso democrático
Resultados Esperados:	Melhoria do atendimento do público nos eventos e melhora de estrutura		
Valor da Emenda R$	**R$ 468.535,03 (Quatrocentos e Sessenta e Oito Mil, Quinhentos e Trinta e Cinco Reais e Três Centavos**)		
Instituição Executora/ Credor	Fundação de Educação, Turismo, Esporte e Cultura – FETEC	**CNPJ:**	05.607.916/0001-28
Caracterização dos Interesses Recíprocos	Fortalece a atuação institucional do Município na área cultural e contribui para a preservação do patrimônio cultural, o estímulo à economia criativa e a democratização do acesso aos bens, serviços culturais e eventos culturais, configurando-se como medida de relevante interesse social e coletivo. Assim sendo eventos culturais assim como Mormaço Cultural, Boa Vista Junina e Carnaval, são comtemplados com orçamento para sua realização e estruturação.		
Tipo de Despesa:	( ) Investimento (X) Custeio	**Und. Orçamentária Resp. pela Execução:**	Fundação de Educação, Turismo, Esporte e Cultura – FETEC
Unidade Orçamentária Respons. pela Execução:	Fundação de Educação, Turismo, Esporte e Cultura – FETEC		
Funcional Programática	13.392.0026.2565 - FOMENTO CULTURAL		
Natureza da Despesa:	3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA		

Diante do exposto, solicitamos providências quanto ao encaminhamento da emenda parlamentar supracitada a Prefeitura Municipal de Boa Vista, para posterior execução.

Atenciosamente,

ANNE CAROLINY DANTAS PEREIRA:07778598400

Assinado digitalmente por ANNE CAROLINY DANTAS PEREIRA:07778598400
ND: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=videoconferencia, OU=11717421000154, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=ARLIDERSIS, OU=RFB e-CPF A3, CN=ANNE CAROLINY DANTAS PEREIRA:07778598400
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização:
Data: 2026.02.24 11:36:42-03'00'
Foxit PDF Reader Versão: 2024.4.0

CAROL DANTAS
VEREADORA